



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



Lei nº 444/06, de 11 de Dezembro de 2006.

**DISPÕE SOBRE COMODATO DE IMÓVEL
DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO COM A
COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DA
GRANDE CÁCERES – SICREDI, E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ SERAFIM BORGES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **faço saber**, que a Câmara Municipal **aprovou e eu sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de **Comodato** com a **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DA GRANDE CÁCERES – SICREDI**, de um Imóvel urbano, composto de um salão, pertencente ao Município de Porto Esperidião, com as seguintes características: Lote 05, Quadra 14, Setor 04, com 397m2 (trezentos noventa e sete metros quadrados), localizado na Avenida Treze de Maio, 691, nesta cidade.

Art. 2º - O Termo de Comodato constante do artigo acima, será celebrado pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 302/01, de 18 de Junho de 2001.

Porto Esperidião, 18 de Dezembro de 2006.


JOSÉ SERAFIM BORGES
Prefeito Municipal

